



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTRARIA Nº 42, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art 1º Conceder a servidora efetiva Ines Goulart da Silva, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, nomeada pela Portaria nº 45/2015, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2020 a 8 de novembro de 2025, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Berta
Presidente